



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

**EDITAL N.º 01 / 2019**

**SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO - AEE**

A Coordenadora **Ana Geovanda Mourão Rezende** da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 1, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, publicada no D.O.E de 09 de agosto de 2017** estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos público-alvo da Educação Especial, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC).

Escola Estadual	Município	Área/Disciplina	Carga Horária Semanal Geral
EEFM José Maria Pontes da Rocha (FUNPEM)	Caucaia	Atendimento Educacional Especializado (AEE)	20
CEJA Professora Raquel Castro e Silva de Miranda	Caucaia	Atendimento Educacional Especializado (AEE)	40

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção será regida por este Edital sob a coordenação da CREDE 1 e se destina à **contratação por tempo determinado de professores** para o exercício da docência na oferta do AEE a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino de acordo o artigo 3º da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000.

1.2 A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a coordenação da CREDE 1, consistirá de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 ou 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de **21 à 26 de março de 2019** no **CEJA CAUCAIA**, endereço **Rua José da Rocha Sales, nº183, Centro, Caucaia/CE, Telefone: (85) 3342 5072**, no horário de **8h às 11h e das 13h às 16 h**.

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar concomitantemente:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

- a) licenciatura em pedagogia e formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- b) licenciatura em qualquer área da educação e especialização ou formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- c) formação de nível médio, na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.

**3. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá entregar:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- c) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- Identidade,
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino).
- Diploma da graduação (licenciatura)
- Diploma da especialização
- Cursos nas áreas da Educação Especial

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;

3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;

3.3 No ato da inscrição, será entregue ao (à) candidato (a) o comprovante de inscrição na Seleção.

**3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.**

**3.5 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) não poderá optar por mais de uma instituição de preferência, devendo a lotação do professor obedecer, à ordem de classificação.**

**4. DA SELEÇÃO**

A Seleção será composta de uma única etapa classificatória que soma pontuação máxima de 100 pontos.

**4.1. Etapa Única:** de caráter classificatório, constitui-se da análise do *curriculum vitae* de todos (as) os (as) candidatos (as), que compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, valendo 100 pontos.

4.1.1 Serão considerados títulos para pontuação, os descrevidos no quadro do Anexo III.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

4.1.2 Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria ESCOLA ou em Cartório, de todos os títulos.

4.1.3 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

**5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A nota final dos (as) candidatos (as) será obtida por meio da avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II).

5.2 Será considerado aprovado na seleção o (a) candidato (a) que não tiver sido eliminado na análise do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II).

5.3 Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

5.4 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada no site na própria CREDE.

5.5 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):

a) com idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de experiência em Atendimento Educacional Especializado (AEE);

c) maior tempo de experiência no magistério;

d) maior idade.

5.6 A divulgação do resultado será feita no dia 29 de março de 2019, no site da CREDE, cujo endereço eletrônico é [www.crede01.seduc.ce.gov.br](http://www.crede01.seduc.ce.gov.br).

**6. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

6.1 A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Serão excluídos/as da Seleção o (a) candidato (a) que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;

e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

**8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá interposição de recurso junto à CREDE o (a) candidato (a) que:

- a) tiver o indeferimento de sua inscrição;
- b) não concordar com o resultado da Avaliação do *curriculum vitae* padronizado (Anexo II);

8.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente instruído e assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à CREDE no e-mail [selecaocrede1@gmail.com](mailto:selecaocrede1@gmail.com) até o dia 29 de março de 2019, até às 23:59h.

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato (a).

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as).

9.2 Para ser contratado o (a) candidato (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inc. II, § 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

9.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na CREDE, os documentos exigidos para a contratação.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, à existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

10.2 Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

10.3 É proibida a contratação de candidatos (as) que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da instituição (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

10.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

10.5. Com a presente Seleção, novo Banco de Professores será formado, tornando-se sem efeito a lista de aprovados de seleções anteriores.

10.6. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Maracanaú, 20 de janeiro de 2019.

---

ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE  
Coordenadora da CREDE 1



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 01 / 2019

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS**

NOME: _____
DATA NASC. : _____ / _____ / _____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____
RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____
EMAIL _____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

LICENCIATURA : _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____

**OPÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

(        ) CEJA CAUCAIA    ou    (        ) FUMPEM

MUNICIPIO: Caucaia-CE

Obs: O candidato fará apenas uma única opção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 01 / 2019**

**QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições - CEJA CAUCAIA	21 a 26 de março de 2019
Análise de Currículo	27 a 28 de março de 2019
Resultado da Analise	29 de março de 2019
Recurso – enviado por email	29 de março de 2019 até as 23:59h
Resultado Final – pós recurso	01 de abril de 2019



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1

**ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 01 / 2019**

**CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

<b>Nome do curso da formação inicial do candidato.</b> (apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos.

<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>

Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE nas SRM em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

<b>Nome da Escola/Instituição</b>	<b>Tempo (em anos)</b>

Experiência em estágios e serviços voluntários na área do AEE, em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

<b>Nome da Escola/Instituição</b>	<b>Tempo (em anos)</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1**

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 01 / 2019**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área da Educação.	<b>50</b>	<b>50</b>
2. Diploma de ensino médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial.	<b>15</b>	<b>15</b>
3. Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.	<b>15</b>	<b>30</b>
4. Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária superior a 200 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3,0 pontos por cada Curso.</i>	<b>3</b>	<b>6</b>
5. Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga mínima de 180 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por cada Curso.</i>	<b>3</b>	<b>6</b>
6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.</i>	<b>3</b>	<b>6</b>
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE, em estágios e serviços voluntários na SRM de escolas regulares ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.</i>	<b>1</b>	<b>2</b>

**Observações:**

- O (a) candidato (a) receberá pontuação em apenas 01 (um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 2;
- O (a) candidato (a) receberá pontuação em apenas 01 (um) dos itens discriminados na ordem de 3 a 5
- O (a) candidato (a) receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 6 a 7.